



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 098/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

Considerando que a adoção do turno único no serviço municipal contribuirá na redução de gastos, no consumo de combustíveis, manutenções de veículos, máquinas e equipamentos, energia elétrica, água e telefone, dentre outras despesas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de atividades seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 23/11/2020 e término no dia 31/12/2020.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, coleta de lixo, da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da Patrulha Agrícola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”